

Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 05/08/2024 DOU de 05/08/2024, seção 2, página 29

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA PROGEPE/UFJF № 157, DE 26 DE JULHO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Girlene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, caput, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem como o disposto na Resolução nº 104, de 05 de abril de 2024, do Conselho Superior (CONSU/UFJF),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da PORTARIA PROGEPE/UFJF № 129, DE 16 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de abril de 2024, seção 2, página 27, para incluir atribuições ao Pró-reitor de Gestão e Finanças, Professor ELCEMIR PAÇO CUNHA, SIAPE 2342489, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Gestão e Finanças, ELCEMIR PAÇO CUNHA, SIAPE 2342489 e, em seus impedimentos legais ou afastamentos, ao seu substituto, para, dentre outras atribuições correlatas, e consoantes às diretrizes emanadas da Reitora, exercer as seguintes atribuições:

- I Designar os membros de comissões incumbidas de instrução de processos de licitação bem como determinar as atribuições e acompanhar os trabalhos;
- II Elaborar e acompanhar institucionalmente o Plano Anual de Compras, bem como o respectivo sistema governamental relacionado;
- III Acompanhar a gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da UFJF, bem como o respectivo sistema governamental relacionado;
- IV Acompanhar e homologar a realização de todas as modalidades de licitações à conta das dotações previstas no orçamento da UFJF, em conformidade com as legislações e normas governamentais e internas, inclusive quando se tratar de decisão de possíveis recursos e impugnações;
 - V Subsidiar a Procuradoria junto à UFJF em relação às demandas trabalhistas em que a UFJF é parte bem como indicar preposto para as audiências;
 - VI Auxiliar o Reitor na designação de Gestores de Contratos;
- VII Elaborar e assinar novos contratos administrativos ou prorrogar os contratos em vigor relativos às despesas de custeio e capital cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)/ano;
 - VIII Elaborar e acompanhar a gestão, fiscalização e Prestação de Contas de Convênios no âmbito da UFJF;
 - IX Elaborar e acompanhar a proposta orçamentária anual da UFJF, submetendo-a ao Gabinete do Reitor, para despacho final;
 - X Ordenar despesas, ou seja, movimentar créditos orçamentários, empenhar despesa e efetuar pagamentos
 - XI Elaborar e apresentar, aos órgãos competentes a prestação de contas orçamentária-financeira e o Relatório de Gestão;
 - XII Autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como determinar a baixa de responsabilidades;
 - XIII Atuar no perfil de ordenador de despesa e autoridade superior, para fins de aprovação no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens SCDP;
 - XIV Acompanhar a arrecadação das receitas próprias;
 - XV Conduzir os processos administrativos de sanção de fornecedores e/ou contratados quando receber notícia de eventual descumprimento ou irregularidade.
- XVI Assinar convênios e instrumentos congêneres, assim como seus aditivos, que envolvam valores inferiores a a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e tramitem pela Coordenação de Convênios;
 - XVII Decidir sobre aprovação das prestações de contas dos convênios e instrumentos congêneres que tramitem pela Coordenação de Convênios;
 - XVIII Decidir sobre a suspensão ou cancelamento de inadimplência no sistema/portal Transferegov;
 - XIV Nomear fiscais técnicos e financeiros para os convênios e instrumentos congêneres que tramitem pela Coordenação de Convênios."
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando os atos praticados desde 08 de abril de 2024.

GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva**, **Reitor(a)**, em 26/07/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufif (www2.ufif.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 1886977 e o código CRC 2071E01E.

Referência: Processo nº 23071.900332/2024-33 SEL nº 1886977